



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 801/2019
Data: 27/02/2019 Horário: 11:35
Legislativo - PAR 40/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer a Proposta de Emenda À Lei Orgânica Municipal nº **01/2019**, e Emenda de nº **20/19**, recebida nesta Casa de Leis em **07/01/2.019**, de autoria dos nobres Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Marlos Ribas Mancini, Matheus Valentim de Carvalho e Richard Porto de Rosa, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando a Proposta de Emenda À Lei Orgânica Municipal nº 01/2019, que **ALTERA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**, e Emenda de nº **20/19**, **que reduz o número de Vereadores da Câmara Municipal, verifiquei que a mesma é legal, regimental e constitucional, nos termos artigo 29, inciso IV, "a", da Constituição Federal, e do artigo Art. 197, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal Estância Turística de Ibitinga, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.**

**Assim, com a emenda,
emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 25 de fevereiro de 2.019.**


MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Demais Membros de Acordo:

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE

TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

